LEI MUNICIPAL N° 1472/2021, de 21-12-2021.

CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DESPESA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXILIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1421/2020, DE 02-12-2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR AUXILIOS E CONVÊNIOS,** no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Saúde, acrescendo os valores na dotação orçamentária abaixo especificada.

06.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301 – Saúde – Atenção Básica

06.02.10.301.00019 - Serviços de Assistência a Saúde Pública

06.02.10.301.00019.2013 – Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Saúde

33.91.93.02.0000 (4011 - PIES) Ressarcimentos R$83.007,92

33.91.93.02.0000 (4050 – FARMÁCIA BÁSICA) Ressarcimentos R$8.372,91

33.91.93.02.0000 (4011 – OFICINAS TERAPÊUTICAS) Ressarcimentos R$48.000,00

33.91.93.02.0000 (4090 – PSF ESTADO) Ressarcimentos R$75.000,00

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº **1421/2020, DE 02-12-2020**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2021", revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL